LEI Nº 2.121/2012

Dispõe sobre alteração de Metas Físicas da Lei nº 1910/2009, de 13 de novembro de 2009 – PPA - para o período de 2010 a 2013, e da Lei nº 2037/2011, de 14 de junho de 2011 – LDO – para o exercício de 2012.

Art. 1º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1910/2009, de 13 de novembro de 2009 – Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, como segue:

VI – HABITAÇÃO, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2010	2011	2012	2013
540	Subsidiar mensalmente o transporte coletivo municipal urbano e rural	Pessoas	-	-	5.000	10.000

Art. 2º - Insere Metas Físicas na Lei nº 2037/2011, de 14 de junho de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, como segue:

V – HABITAÇÃO, URBANISMO, SANEAMENTO , TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade
375	Subsidiar mensalmente o transporte coletivo municipal urbano e rural	Pessoas	5.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 03 de abril de 2012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal